



TC 011.619/2014-7

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Codó- MA

Responsáveis: Benedito Francisco Silveira Figueiredo.

Proposta: Renotificação de endereço.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada em razão de lacunas na prestação de contas do convênio 487/2007, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Codó/MG para implementação do projeto intitulado “II Festival Gospel – Louva Codó/MA”.
2. O Ofício 2445/2016-TCU/SECEX-MA (peça 52), de 23/9/2016, destinado ao Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, representado por seu advogado Marisvaldo Paiva de Menezes (OAB: 29.518/DF), foi devolvido pelos Correios com a informação de “**Ausente**”, conforme (peça 55), o que possibilita a renotificação no mesmo endereço.
3. Ademais, consta nos autos duas procurações do Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo outorgando poderes aos advogados José Dílson Lopes de Oliveira e Marisvaldo Paiva de Menezes conforme peça (08 e 20) respectivamente.
4. Desta forma, **determino** nova notificação do Acórdão 10752/2016-TCU- 2ª Câmara ao Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, na pessoa do seu advogado Sr. Marisvaldo Paiva de Menezes (OAB: 29.518/DF), no mesmo logradouro da comunicação anterior (peça 20): ***QE 40, Conjunto I, Lote 11, Número 303 –Guará II, CEP: 71.070.092 – Brasília –DF.***
5. **Determino** também que a comunicação seja expedida no endereço profissional do advogado José Dílson Lopes de Oliveira (OAB 4.635/MA) (peça 8): ***Travessa Loreto, nº110, Bairro: Residencial Helio Queiroz, Caxias-MA.***

SECEX/MA, 25/5/2017.

(Assinado eletronicamente)

LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR

Secretário Substituto